



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 31/01/2025.** Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Direção do Centro de Educação, foi realizada a primeira Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, com a(s) presença(s) de Reginaldo Célio Sobrinho (presidente da sessão), Silvana Ventorim, Ivone Martins de Oliveira, Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, Renata Duarte Simões, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Euluze Rodrigues da Costa Junior, Karla Ribeiro de Assis Cezarino, Daniel Junqueira Carvalho, Maria José Rasseli Soprani, Regina Aparecida Quirino, Maria Anna Xavier Serra Carneiro de Novaes, Ozirlei Teresa Marcilino e Adriel a Vitória Silva. Justificaram a ausência: Maria Angélica Vago Soares, Tatiana de Santana Vieira, Larissa Ferreira Rodrigues, Luciana Pimentel Rhodes Goncalves Soares e Fernanda Monteiro Barreto Camargo. O Presidente declarou aberta a sessão, às 9h, com os seguintes pontos: **01. Apreciação de atas/relatórios:** não houve. **02. Comunicações: 02.01.** O presidente abriu as comunicações informando que, tendo em vista a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), solicitamos a indicação de dois representantes titulares e dois suplentes para compor comissão para análise das implicações da referida resolução para os cursos de licenciatura do CE e das demais licenciatura do campus de Goiabeiras, bem como dar outras providências. **02.02.** Foi realizado um convite à comunidade acadêmica do Centro de Educação (CE) para composição do Grupo de Trabalho responsável pela organização dos eventos comemorativos dos 50 anos do CE, que ocorrerá ao longo de 2025. A programação incluirá homenagens, exposições, debates, mostras acadêmicas e atividades culturais, com o objetivo de celebrar a trajetória e o legado do Centro. Além disso, será lançado um edital para o concurso de criação da logo comemorativa dos 50 anos do CE, no dia 07/02. O concurso é aberto a discentes, docentes e técnico-administrativos com vínculo atual ou anterior com o CE. A premiação inclui menção honrosa e um kit de livros acadêmicos publicados por pesquisadores do CE. **02.03.** Foi aprovada a proposta para uma exposição comemorativa dos 50 anos do CE, a ser realizada no âmbito do Edital de Ocupação dos Espaços da Biblioteca Central. A exposição contará com fotografias históricas, painéis, banners, obras acadêmicas e vídeos institucionais e ocorrerá entre setembro e outubro de 2025. **02.04.** A coordenadora do CAp Criarte informou que está acontecendo uma Colônia de férias na escola para filhos de estudantes assistidos. **02.05.** O presidente do Conselho informou sobre a instalação de 4 Pontos de reforço de internet com possibilidade de ampliação, com recursos da Administração Central. **02.06.** O presidente informou ainda sobre a instalação de canaletas para a organização dos fios elétricos nas salas de aula. **02.07.** Foi informado sobre a organização em pochetes para os kits destinados às salas de aula. **02.08.** Houve a comunicação do uso de areia e brita para evitar alagamentos no espaço da Ciranda. **02.09.** O presidente comunicou que a horta agroecológica está aguardando recursos para nova etapa da sua construção. **02.10.** Foi



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

informado sobre a instalação do som do auditório do IC-IV. **02.11.** Foi informado que foi feita a assinatura do contrato com a Fest do curso de Especialização em Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais.

**03. Expediente: Exclusões, inclusões e alterações na ordem dos pontos de pauta. 03.01.** Foi retirado de pauta o Processo digital nº [23068.069004/2023-28](#). Os pontos 04.03. Processo digital nº [23068.000365/2025-11](#) e 04.04. Processo digital nº [23068.000361/2025-33](#) tiveram suas ordens invertidas, ficando para o final da reunião. **04. Ordem do dia: 04.01.** Apreciação do Calendário de Reuniões do Conselho Departamental do Centro de Educação do ano de 2025. Janeiro - 31/01/2025 - 9H, Fevereiro - 14/02/2025 - 14H / 28/02/2025 - 9H, Março - 14/03/2025 - 14H, 28/03/2025 - 9H, Abril - 25/04/2025 - 9H, Maio - 16/05/2025 - 14H / 30/05/2025 - 9H, Junho - 13/06/2025 - 14H / 27/06/2025 - 9H, Julho - 18/07/2025 - 9H, Agosto - 01/08/2025 - 14H / 15/08 - 9H / 29/08 - 14H, Setembro - 12/09/2025 - 9H / 26/09/2025 - 14H, Outubro - 17/10/2025 - 9H / 31/10/2025 - 14H, Novembro - 14/11/2025 - 9H / 28/11/2025 - 14H, Dezembro - 12/12/2025 - 9H / 19/12/2025 - 14H. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**04.02. Documento avulso nº [23068.002234/2025-79](#). Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE. **Assunto:** Eleição de Coordenação do Curso de Pedagogia. a Coordenação do curso de Pedagogia (2025-2027) a partir de 01/02/2025. Foram eleitas as professoras: Maria Angélica Vago Soares, para Coordenação, e Tatiana de Santana Vieira, para Vice-Coordenação. **HOMOLOGADO AD REFERENDUM. REFERENDADO.**

**04.03. Processo digital nº [23068.001931/2025-11](#). Interessada:** LUCIANA PIMENTEL RHODES GONÇALVES SOARES. **Assunto:** solicitação de autorização para realizar atividade esporádica remunerada conforme consta no OFÍCIO nº 026/2025/GAB/SEME para ministrar palestra “Educação transformadora: a formação integral do ser humano e a escuta ativa dos estudantes”, integrante de processo de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Nova Venécia-ES (professores, supervisores, diretores e coordenadores). A referida atividade totaliza carga horária de duas horas (uma hora no turno matutino e uma hora no turno vespertino) a ser realizada em 03 de fevereiro de 2025, a referida data coincide com o período de férias docente. Aprovado ad referendum pela presidente do Conselho Deliberativo do CAP Criarte. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**04.04. Processo digital nº [23068.066645/2024-10](#). Interessada:** FABIANA FATIMA CHEROBIN. **Assunto:** Solicita afastamento para participar de atividade esporádica remunerada nos termos do inciso VIII, do art. 21 da Lei nº 8.772/2012. Aprovado na 3ª reunião ordinária 2024/2 do Departamento de Educação, Política e Sociedade, ocorrida no dia 02 de dezembro de 2024. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**04.05. Processo digital nº [23068.058526/2020-51](#). Interessado:** Centro de Educação - CE. **Assunto:** Reorçamentação do projeto 979 “Condições de qualidade na oferta do ensino e no desenvolvimento da pesquisa e da extensão”. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**04.06. Processo digital nº [23068.005160/2020-18](#). Interessado:** Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE. **Assunto:** Solicita apreciação e aprovação da 4ª reorçamentação do projeto de ensino do curso de Doutorado Acadêmico em Educação, conforme peças sequenciais 479 a 483. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**04.07. Processo digital nº [23068.005161/2020-62](#). Interessado:** Programa de Pós-Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

em Educação - PPGE/CE. **Assunto:** Solicita apreciação e aprovação da 3ª reorçamentação do projeto de ensino do curso de Mestrado Acadêmico em Educação, conforme peças sequenciais 472 a 475. **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04.08. Processo digital nº [23068.002857/2025-41](#). Interessado:** ELAINE CRISTINA APOLINARIO DE AZEVEDO. **Assunto:** Solicitação de prestação de serviço voluntário para ministrar a disciplina TEP 14940 - Est. Sup. Práticas Educacionais Diversificadas (105h), nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025. Aprovada na terceira sessão extraordinária do(a) Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais, ocorrida em 27 de janeiro de 2025. **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04.09. Processo digital nº [23068.000361/2025-33](#). Interessado:** JUVENCI FONSECA BITENCOURT. **Assunto:** Recurso edital n. 30/2024. Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Recurso - Edital 30/2024. **APROVADO POR MAIORIA.** Portanto, o recurso do candidato foi **REJEITADO POR UNANIMIDADE. 04.10. Processo digital nº [23068.000365/2025-11](#). Interessada:** LARISSA FERREIRA RODRIGUES GOMES. **Assunto:** Recurso edital n. 30/2024. Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Recurso - Edital 30/2024. O ponto de pauta foi aberto com a explanação e leitura do parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Recurso - Edital 30/2024, composta por três docentes pertencentes ao Conselho Departamental do CE. Para a emissão de conclusão, a comissão de pareceristas baseou-se nos recursos impetrados pela candidata, nos documentos apresentados também pela candidata e pelo Departamento, e pela NOTA TÉCNICA n. 00002/2025/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU, solicitada para fins de embasamento jurídico a respeito dos eixos recursais apresentados pela recorrente. Para fins de embasamento, a Nota Técnica da PFUFES também foi lida no momento de apresentação da tese da Comissão. Em discussão, o Conselho Departamental se debruçou sobre os três eixos apresentados pela interessada neste processo recursal, reapresentados no texto da Comissão, sendo eles: a alteração de nota, a anulação da prova de aptidão didática e a anulação do certame. As conselheiras e os conselheiros presentes não questionaram a capacidade técnica e o conhecimento da banca examinadora do certame composto pelo Edital 30/2024. Todavia, no tocante ao pedido de anulação do concurso, com base na participação do Prof. Dr. Hugo Heleno Camilo Costa, professor ainda em estágio probatório na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, mesmo já tendo passado pelo crivo de um estágio probatório em concurso anterior na Universidade Federal do Mato Grosso, a discussão do grupo ficou em torno do uso da possibilidade ou não de participação do docente da UERJ. A comissão de pareceristas entendeu, que como a sua mudança de Universidade aconteceu por meio de vacância de cargo, e ainda não havia concluído seu período de estágio na UERJ, poderia considerar que o mesmo não tinha impedimento, pois o seu período de vacância ainda não havia finalizado, se assim sendo, poderia ser considerado sua aprovação em estágio probatório da IES anterior, no caso a UFMT. Também houve o entendimento de outros conselheiros que o docente da UERJ ainda se encontrava em estágio probatório, portanto, contrariando o Art. 48 §7º, da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. Foram levantadas duas questões acerca desse ponto, a primeira foi que em parecer da mesma comissão em outro recurso, de outro candidato, em que a comissão baseou-se no Edital nº 30, de 19 de julho de 2024, publicado no DOU de 22 de julho de 2024, para rejeitar o recurso do outro candidato,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

que tratava-se de outra situação referente ao item 7.7, neste caso, aprovado por maioria dos membros e membras do Conselho Departamental. Em segunda, em consideração e respeito à Nota Técnica da PFUFES, o Conselho Departamental entendeu que a menção ao “erro sanável”, amparado na Lei nº 9.784/99, art. 55, quanto à participação do docente Dr. Hugo Heleno Camilo Costa na comissão examinadora do certame, uma vez que nenhum candidato recebeu tratamento privilegiado em decorrência de o Prof. Dr. Hugo Heleno Camilo Costa não se encontrar estável no serviço público. Todavia, a maioria simples questionou a fragilidade em aceitar “erros” em processos tão complexos como a investidura de um servidor público federal da carreira docente do magistério superior em seu quadro, enquanto outro grupo defendeu a Nota Técnica, por se tratar de um trabalho jurídico analisado sob consulta da Comissão avaliadora do recurso ora apresentado. Por maioria simples, compreendido por sete votos a seis votos, o parecer foi **REJEITADO POR MAIORIA**. Nesse sentido, o recurso apresentado pela recorrente Larissa Ferreira Gomes Rodrigues foi **DEFERIDO POR MAIORIA**. O Conselho Departamental deverá dar ciência ao resultado do recurso impetrado à candidata. O DTEPE, setor de abertura do concurso, deverá tomar as medidas cabíveis quanto aos encaminhamentos referentes às decisões de cancelamento imediato do concurso, conforme decisão soberana do Conselho Departamental. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão às 12h30, e eu, Ariel Sessa, secretário do Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata em 31 de janeiro de 2025, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da sessão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005  
Diretor do Centro de Educação  
Centro de Educação - CE  
Em 31/03/2025 às 16:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1105495?tipoArquivo=O>